

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E Nº 095/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 10/05/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA** (Doc. SEI/GDF nº [77275002](#) pgs. 02/12), formado pelas empresas: **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, Líder do Consórcio, inscritas respectivamente nos CNPJ<sup>S</sup> sob os n.ºs: 37.991.338/0001-62 (Doc. SEI/GDF nº [77275002](#) p.183), e 03.186.991/0001-37 (Doc. SEI/GDF nº [77275002](#) p.131), com endereço no SIA Trecho 03 Lotes 625/695, Edifício SIA Centro Empresarial, Bloco C, Sala 329, CEP: 71.200-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado Sobradinho/DF, conforme Documento de Habilitação (Doc. SEI/GDF nº [77275002](#) p. 6), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [98981204](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [99439776](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [99484499](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00010249/2021-26**, de conformidade com as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo financeiro do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 451.865,86 (quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, conforme consta da planilha (Doc. SEI/GDF nº [97622520](#)), correspondente a aproximadamente **7,95%** do valor original do Contrato.
- 1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 5.685.000,00 (cinco milhões seiscentos e oitenta e cinco mil reais) para **R\$ 6.136.865,86 (seis milhões, cento e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

- 2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será por conta da **Nota de Empenho nº 2022NE02845** (Doc. SEI/GDF nº [100222640](#)), datada de 18/11/2022, no valor de **R\$ 451.865,86**

(quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 095/2022 (Doc. SEI/GDF nº [84406249](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA:**

**ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**



Documento assinado eletronicamente por **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/12/2022, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/12/2022, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#)  
verificador= **99820343** código CRC= **BE2CB985**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00010249/2021-26

Doc. SEI/GDF 99820343

---

Criado por [84000030386](#), versão 10 por [8400074929X](#) em 25/11/2022 12:44:39.